



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, consoante autorização do(a) Sr(a). MURILO FERREIRA DE SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos em Cirurgias gerais e Médico Anestesiista para atuar juntamente nas Cirurgias de Pequeno e médio porte que serão realizadas no Hospital de Pequeno Porte de Vitoria do Xingu, com o intuito de desafogar a grande demanda que obtivemos com as poucas vagas destinadas ao nosso município para atender a nossa pacientes que se encontram aguardando para a realização de suas cirurgias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.25, inciso III, da lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

" Art. 25. É inexigível a licitar quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para os fins desta Lei, Consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando a sobrecarga sobre a gestão da administração publica municipal e da região da transamazônica e Xingu, decorrente do aumento exponencial da população, resultado do processo migratório desencadeado pela implantação do complexo hidrelétrico de Belo Monte em Vitória do Xingu;
2. Considerando que o município de Vitória do Xingu já está enquadrado na Gestão Plena das Ações de Saúde;
3. Considerando que todo cidadão brasileiro têm o direito ao acesso universal e integral aos cuidados e

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



serviços de saúde e que o Estado deve prover condições para garantir o acesso aos serviços de saúde afim de que a população usufrua de atendimento de qualidade, gratuito, eficaz e eficiente, devendo disponibilizar as alternativas assistenciais mais adequadas à necessidade de cada cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos e outros que se fizerem necessários;

4. Considerando a necessidade de estabelecer e articular ações que visem o aumento do acesso a consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico por imagem como endoscopia digestiva;

5. Considerando o levantamento realizado pela Central de Regulação Municipal que identificou uma demanda de aproximadamente 180 pessoas aguardando por procedimentos de endoscopia, sabendo que as vagas para a realização dos referidos procedimentos serem limitadas, sendo reservado apenas duas cotas mês no hospital regional da transamazônica - HRT (estabelecimento de referência);

Diante do exposto, visando desafogar os sistema de saúde da região e diminuir as filas de espera, entendemos que há a necessidade contratar serviços para realizar os procedimentos de endoscopia digestiva, bem como implantar procedimentos cirúrgicos como de hérnioplastia, colecistectomia dentre outros, no município de Vitória do Xingu.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa K N GOMES E CIA LTDA-ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com K N GOMES E CIA LTDA-ME, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), levando-se em consideração a melhor


RUA FRANCISCA DALLÁCQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 02 de Janeiro de 2015


DANILO FABRÍCIO SILVA FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente